

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 755/83

INTERESSADO: CELSO APARECIDO BERTRAN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Química Analítica Quantitativa, na FC. de Barretos

RELATOR : Cons° Jessen Vidal

PARECER CEE N° 924 /83 -CTG- APROVADO EM 15 / 06 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica a este Conselho o Professor Celso Aparecido Bertran para lecionar, como Professor II, a disciplina Química Analítica Quantitativa,, obrigatória na 4ª série do Curso de Ciências - Licenciatura Plena e Bacharelado em Química, em substituição ao Professor Norberto Carlos Schoenlein, aprovado pelo Parecer CEE n° 2.491/71, a partir de 05/03/83.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado Celso Aparecido Bertran é Bacharel em Química pela Universidade Estadual de Campinas (fl.8) onde estudou a disciplina Química Analítica Quantitativa durante 30 (trinta) horas-aula e é Mestre em Química pela mesma Universidade.

A grade curricular e carga horária são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Celso Aparecido Bertran para, como Professor II, lecionar a disciplina Química Analítica Quantitativa no Curso de Ciências - Bacharelado em Química- na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 05 de maio de 1.983

a) Cons° Jessen Vidal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.05.83

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE